



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 937/2024

**ASSUNTO:** Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho para a aquisição de fatos e outros adereços para o “Carnaval 2024”.

Considerando que:

- Considerando que o Carnaval do Montijo constitui uma tradição de enorme relevância cultural e social para a Cidade e para o Concelho, reunindo anualmente mais de setenta e cinco mil munícipes nas suas festividades, demonstrando ser um evento de forte atração turística e de promoção da identidade local;
- A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, responsável pela organização do Carnaval 2024, tem demonstrado um compromisso excecional com o dinamismo cultural e social do Montijo desde a sua criação em 2015, através da realização de eventos que promovem a solidariedade e a comunidade, como o “Grande Piquenique Somos Peixinho”, reforçando o seu papel ativo no movimento associativo da região;
- O Carnaval 2024 está planeado para incluir 3 desfiles gratuitos abertos a todos, com um desfile noturno, no dia 10 de fevereiro, pelas 21h30 e dois corsos diurnos, nos dias 11 e 13 de fevereiro, pelas 15h00 respetivamente, que destacam a riqueza do tecido cultural do Montijo. Cada desfile inclui 10 carros alegóricos e cerca de dois mil figurantes/foliões.

---

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO – Para conhecimento

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 07 de fevereiro de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- A colaboração entre a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, a Câmara Municipal do Montijo, a Junta de Freguesia da União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro e o Movimento Associativo tem sido fundamental para o sucesso das edições anteriores do Carnaval, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população local e os visitantes;
- Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
- Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
- Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município (...);
- De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO – Para conhecimento

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 07 de fevereiro de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

“colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

- A Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, com sede social Rua Dom Augusto Pereira Coutinho, nº41 2ºDrt. 2870-309, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a participar a aquisição de fatos para os dezoito grupos, associações, e escolas de arte. A constituição de cada grupo varia entre os vinte e cinco e os mais de duzentos elementos, consoante a organização a que o grupo diz respeito.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 23.942,42€ (vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho, para o pagamento das despesas com a aquisição de fatos e demais adereços, para a concretização e realização dos desfiles Carnavalescos 2024.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Para conhecimento

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 07 de fevereiro de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. O apoio financeiro seja pago até ao final do mês de fevereiro do ano de 2024;
3. Autorizar a cedência da ocupação do espaço público correspondente ao perímetro urbano, onde serão realizados os desfiles carnavalescos, à Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho e determinar que a referida Associação tenha a responsabilidade pela gestão e organização da ocupação do mencionado espaço público.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto;
5. Notifique-se a Associação dos Antigos Alunos Somos Peixinho.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Passarote (PSD) e um voto contra do Vereador João Alonso (PSD).

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DGBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Para conhecimento

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

Montijo, 07 de fevereiro de 2024